

LEI ORDINÁRIA Nº 936

de 28 de setembro de 1999

"Dispõe sobre denominação de Logradouro Público em nossa cidade".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI Nº 936/99, DE 28/09/99

"Dispõe sobre denominação de Logradouro Público em nossa cidade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica denominado de: G INÁSIO DE ESPORTES "ADE MIR MOCHI", o logradouro público localizado na Praça Airton Sena, Bairro Senhor Divino, nesta cidade.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam -se as disposições em contrário.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Coxim-MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 28/09/1999

sanciono a seguinte Lei:

